



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3618, de 30 de agosto de 2023.

EMENTA: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho da servidora, **Lidiane Aurich**, no cargo de Auxiliar de Creche, matrícula nº 11325, de 44 (quarenta e quatro) semanais para 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, Processo Administrativo nº 3975/2023, de acordo com a Lei nº 1678, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 30 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***.***
 Data: 30/08/2023 13:13:26

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 30/08/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***.***
 Data: 30/08/2023 14:36:33

Data de Publicação
 O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 30 / 08 / 2023

Gilmar Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 30 / 08 / 2023

 SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo